

# CENTRAL BLANK DE ABASTECIMENTO LTDA.

RUA CONCÓRDIA - Nº 337 - CENTRO  
SÃO JORGE D' OESTE/ PR

## SOLICITAÇÃO DE TERMO ADITIVO

À  
Câmara Municipal de Vereadores de São Jorge D'Oeste  
Rua Concordia, 428 – Centro  
85.575-000 – São Jorge D'Oeste – PR.

CONTRATO nº 03/2019.

A empresa: Central Blank de Abastecimento Ltda, inscrita no CNPJ/MF nº 04.456.774/0001-82, por intermédio desse documento, vem solicitar a homologação do um termo aditivo de ajuste de preços por litro da gasolina, no referido contrato que mantém junto a esta instituição pública.

Informamos ainda, com documentação em anexo, a variação dos preços do combustível nos últimos dias, para que se faça a análise e se pondere a adequação do preço por litro da gasolina comum licitada.

Sendo o que se apresenta no momento, oportunamente reiteramos nossos cumprimentos,

Atenciosamente

  
CENTRAL BLANK DE ABASTECIMENTO LTDA

04.456.774/0001 82  
CENTRAL BLANK DE  
ABASTECIMENTO LTDA

RUA CONCÓRDIA, 337 - CENTRO  
CEP 85575-000  
SÃO JORGE D'OESTE PARANÁ



São Jorge D'Oeste, 30 de setembro de 2019.

SÃO JORGE D' OESTE – PARANÁ - FONE (46) 3534 – 2207

  
01-10-19



# CENTRAL BLANK DE ABASTECIMENTO LTDA.

RUA CONCÓRDIA - Nº 337 - CENTRO  
SÃO JORGE D' OESTE/ PR

## JUSTIFICATIVA PARA O TERMO ADITIVO

À  
Câmara Municipal de Vereadores de São Jorge D'Oeste  
Rua Concordia, 428 – Centro  
85.575-000 – São Jorge D'Oeste – PR.

CONTRATO nº 03/2019.

A empresa: Central Blank de Abastecimento Ltda, inscrita no CNPJ/MF nº 04.456.774/0001-82, por intermédio desse documento, vem solicitar a homologação do um termo aditivo de ajuste de preços por litro da gasolina, no referido contrato que mantém junto a esta instituição pública.

Tomamos a liberdade de expressar as variações e o preço atualmente comercializado nas bombas de abastecimento.

Variação negativa de R\$ 0,132 centavos por litro.

Preço na bomba R\$ 4,47.

Sendo o que se apresenta no momento, oportunamente reiteramos nossos cumprimentos,

Atenciosamente

  
CENTRAL BLANK DE ABASTECIMENTO LTDA

04.456.774/0001 82  
CENTRAL BLANK DE  
ABASTECIMENTO LTDA  
RUA CONCÓRDIA, 337 - CENTRO  
CEP 85575-000  
SÃO JORGE D'OESTE  
PARANÁ

São Jorge D'Oeste, 30 de setembro de 2019.

SÃO JORGE D' OESTE – PARANÁ - FONE (46) 3534 – 2207

Recebí(emos) de Petrobras Distribuidora S.A. os produtos constante da NFe indicada ao lado, bem como atestamos que os mesmos foram examinados, conforme os testes constantes do Boletim de Conformidade/Ficha de Emergência/Certificado de Qualidade, servindo o aceite da presente para todos os efeitos legais. Recebemos também o boleto de cobrança respectivo.

NF-e  
Nº.: 000317789  
SÉRIE:

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR



Petrobras Distribuidora

ENDER.: Rua Salvador Scheneider 2570

BAIRRO: VILA BELA

MUNIC.: GUARAPUAVA UF: PR

CEP : 85020-430 FONE: 40022040

DANFE  
DOCUMENTO  
AUXILIAR DA NOTA  
FISCAL ELETRÔNICA

0 - ENTRADA  
1 - SAÍDA

Nº:000317789  
SÉRIE:  
FOLHA:1/1



CHAVE DE ACESSO

4119 0934 2742 3302 1100 5500 0000 3177 8914 1232 4480

CONSULTA DE AUTENTICIDADE NO PORTAL NACIONAL DA NFE  
WWW.NFE.FAZENDA.GOV.BR/PORTAL OU NO SITE DA SEFAZ AUTORIZADORA

PARA DOWNLOAD DO XML ACESSAR SITE WWW.BR.COM.BR

NATUREZA DA OPERAÇÃO

Vda. Comb. ou Lub. adq. ou receb.de 3º dest. à Com

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO

141190173551844 26.09.2019 07:05:59

INSCR. EST.

4010401882

INSCR. EST. SUBST. TRIB.

4010653504

CNPJ

34.274.233/0211-00

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL

CENTRAL BLANK ABAST.LTDA

CNPJ/CPF

04.456.774/0001-82

DATA EMISSÃO

26.09.2019

ENDEREÇO

R CONCORDIA 337

BAIRRO/DISTRITO

CENTRO

CEP

85575-000

DATA DA

ENTRADA/SAÍDA

26.09.2019

MUNICÍPIO

SAO JORGE D OESTE

FONE/FAX

00000046534121

UF

PR

INSCRIÇÃO ESTADUAL

9023466357

HORA DE

ENTRADA/SAÍDA

FATURA

DEZENOVE MIL OITOCENTOS E NOVENTA REAIS

CALCULO DO IMPOSTO

BASE CALCULO ICMS	0,00	VALOR DO ICMS	0,00	BASE DE CALCULO ICMS SUBST.	0,00	VALOR ICMS SUBST.	0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	19.890,00		
VALOR DO FRETE	0,00	VALOR DO SEGURO	0,00	DESCONTO	0,00	DESP. ACESSORIAS	0,00	VALOR DO IPI	0,00	VALOR TOTAL DA NOTA	19.890,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	TRANSPORTADORA MEZTRA LTDA			FRETE P/ CONTA	C.ANTT	PLACA VEICULO	UF	CNPJ/CPF	
				0 - Emitente		ATM7377 ATZ0059	PR	82.355.629/0001-19	
ENDEREÇO	AVENIDA PREFEITO MOACIR JÚLIO 2145			MUNICÍPIO	GUARAPUAVA			UF	INSCR. ESTADUAL
								PR	1018135333
QUANTIDADE	ESPECIE	MARCA	NUMERAÇÃO			PESO BRUTO	PESO LIQUIDO		
5000	GRANEL					3.760,000 KG	3.760,000 KG		

DADOS DO PRODUTO/SERVICO

COD	DESCR.PROD	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	V.UNIT.	V.TOTAL	BC.ICMS	V.ICMS	V.IPI	ALIQUOTA %ICMS	%IPI
01.000.078	GASOLINA COMUM C	27101259	060	5655	L	5.000,000	3,9780	19.890,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ONU	475 MISTURA DE ETANOL E GASOLINA 3 II												
ICMS	retido na fonte conforme Conv.ICMS 110/07 - BC R\$ 20.500,00 - ICMS retido R\$ 5.945,00												
IPI	não tributado ou alíquota zero cf. Decreto 7660/2011 do MF												
Boleim Conf.	050001880874												
Envelope Amostra	Testemunha. 25886093												

CALCULO DO ISSQN

INSCR. MUNIC.	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	0,00	BASE DE CALCULO DO ISSQN	0,00	VALOR DO ISSQN	0,00
---------------	--------------------------	------	--------------------------	------	----------------	------

DADOS ADICIONAIS

INFORMACOES COMPLEMENTARES

Motorista: SEBASTIAO RICARDO DE SENE Nº do lacre: 67090636 67090637 67090638 90790419  
67090420 90790421 90790422 90790423 90790424 90790425 90790426 90790427 90790428 90790429  
Nº do lacre: 90790430 90790431 90790432 90790433 90790434 90790435 90790436 Escopo do  
Certif. ISO-9001, No. QSC-4524: fabricação e serviços associados para óleos lubes e  
isolantes Tipo Doc.Vendas: 7705 Vd.Pqto.Antecipado - Ord.Venda(s): 0245180823 -  
Faturamento: 0160669516 - Conceito de Pesquisa: CENTRAL BL N. Transporte: 4030511905 CIF -  
Rodoviário Declaro que os produtos perigosos estão adequadamente classificados, embalados,  
identificados, e estivados para suportar os riscos das operações de transporte e que  
atendem as exigências da regulamentação.

RESERVADO AO FISCO

**Identificação do Emitente**  
ALPES DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA

DANFE  
DOCUMENTO  
AUXILIAR DA NOTA  
FISCAL



CHAVE DE ACESSO  
4119 0910 3547 0400 0205 5500 1000 0558 4019 0187 3705

O-ENTRADA  
1-SAÍDA  
1  
Nº 000055840  
SÉRIE 001  
FOLHAS 01/01

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

RODOVIA BR 476 DO XISTO, 2800  
KM 16  
THOMAZ COELHO  
ARAUCARIA  
41 36072402  
83707-440

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO  
141190166574250 16/09/2019 15:01:25

NATUREZA DA OPERAÇÃO  
VENDAS  
INSCRIÇÃO ESTADUAL 9070162005  
TNC. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTARIO 9070951000  
CNPJ 10.354.704/0002-05

DESTINATÁRIO / REMETENTE  
NOME / RAZÃO SOCIAL  
CENTRAL BLANK DE ABASTECIMENTO LTDA  
CNPJ / CPF 04.456.774/0001-82  
DATA DA EMISSÃO 16/09/2019

ENDEREÇO  
RUA CONCORDIA - 337 -  
MUNICÍPIO SAO JORGE D'OESTE  
BAIRRO / DISTRITO CENTRO  
CEP 85575-000  
DATA DA ENTRADA / SAÍDA 16/09/2019  
HORA DE SAÍDA 15:01:00

INFORMAÇÕES DO LOCAL DE RETIRADA  
NOME / RAZÃO SOCIAL  
SADIPE SERVICOS AUXILIARES DE DISTRIBUICAO DE PETROLEO LTDA.  
CNPJ / CPF 00.711.620/0001-39  
INSCRIÇÃO ESTADUAL 9032100101

ENDEREÇO  
RUA DOUTOR ELI VOLPATO  
MUNICÍPIO ARAUCARIA  
BAIRRO / DISTRITO CHAPADA  
CEP 83707-720  
UF PR  
FONE / FAX

FATURA  
001 16/09/2019 20.550,00

CÁLCULO DO IMPOSTO  
BASE DE CÁLCULO DO ICMS 0,00  
VALOR DO ICMS 0,00  
BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO 0,00  
VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO 0,00  
VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 20.550,00

VALOR DO FRETE 0,00  
VALOR DO SEGURO 0,00  
DESCONTO 0,00  
OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS 0,00  
VALOR DO IPI 0,00  
VALOR TOTAL DA NOTA 20.550,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS  
RAZÃO SOCIAL  
TRANSPORTADORA ZENI LTDA ME  
FRETE POR CONTA 1 - DEST/REM  
CÓDIGO ANTE  
PLACA DO VEICULO BCR6C03  
UF PR  
CNPJ / CPF 05.248.459/0001-22

ENDEREÇO  
AV MANOEL RIBAS, 325  
MUNICÍPIO ITAPEJARA D'OESTE  
UF PR  
INSCRIÇÃO ESTADUAL 9044511425

QUANTIDADE 5.000  
ESPECIE GRANEL  
MARCA ALPES  
NUMERAÇÃO 0  
PESO BRUTO 3.600,000  
PESO LÍQUIDO 3.600,000

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS	CCD. PROD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM	C. ST	CFOP	UNIDADE	QUANTIDADE	V. UNITARIO	V. TOTAL	BC ICMS	V. ICMS	V. IPI	ALÍQUOTAS	
													ICMS	IPI
5 GASOLINA C			2710.12.59	060	5.655	LT	5.000	4,110000	20.550,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		GASOLINA C ONU 1203 CL3 GR33												



**DADOS ADICIONAIS**  
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES  
Classificação Fiscal/ 2710.12.59 / Combustível: Auto Motor  
BOLETIM DE CONFORMIDADE EM ANEXO, N: GC 2475/19 QUIMICO RESPONSÁVEL: ANALISES QUIMICAS E COMERCIO LTDA -  
CHROMION CRO: 09401380 - 9A REGIÃO  
Item 1 - BC-ST ORIGEM = R\$ 20900.00 - ICM-ST ORIGEM = R\$ 6061.00 // BC-ST DESTINO 0.00 / ICMS DEVIDO DESTINO = R\$ 0.00  
Item 1 Valor PIS: R\$ 705.50 Valor COFINS: R\$ 3257.00  
CERTIFICAMOS QUE O(S) PRODUTO(S) ESTA DEQUADAMENTE ACONDICIONADO(A) PARA SUPORTAR O(S) RISCOS DE CARREGAMENTO(S), TRANSPORTE(S), DESCARGA(S) E TRANSBORDO(S).ONU 3475 - RISCO: CLASSE 3 NR 33 - LIQUIDO INFLAMAVEL. N° ONU 1203 GRUPO EMBALAGEM: II CLASSE OU SUB CLASSE. NUM. ANP 3256 - IMPOSTO RETIDO OPERAÇÃO ANTERIOR PARA REFINARIA - SUBST. TRIBUT. DE PIS/COFINS CFE. LET 9718 DE 27/11/98 MERCADORIA SUBSTITUIDA CONFORME ART. 489 INCISO I DO DECRETO 1980/2007  
C DESTINATÁRIO AO FIRMAR CANHOTO DE RECEBIMENTO, DECLARA HAVER RECEBIDO O COMBUSTÍVEIS NAS CONDIÇÕES, PREÇOS E QUANTID. ESPECIFICADOS NESTA DANFE, DECLARANDO QUE ESTA DEVIDAMENTE AUTORIZADO A RECEBER REFERIDOS COMBUSTÍVEIS NAS CONDIÇÕES DISPOSTAS NAS NORMAS REGULAMENTAÇÕES DA ANP.  
TIPO DE GASOLINA: REFINADA  
PRODUTO A RETIRAR NA : SADIPE SERVICOS AUXILIARES DE DISTRIBUICAO DE PETR-RUA DOUTOR ELI VOLPATO-CHAPADA-ARAUCARIA-PR-CNPJ: 00.711.620/0001-39 I.E: 9032100101  
Motorista: WILSON BONET RG: 10806623 CPF: 176.201.129-87  
CARRETA / AMO889311 GC / Lacres = 264625/264626/264627//BRANCO  
NÚMERO DO ENVELOPE DE AMOSTRA TESTEMUNHA: 411552

RESERVADO AO FISCO

*Clave*



## DESPACHO

Tendo-se em vista a solicitação de termo aditivo (realinhamento de preço) do contrato nº 03/2019, requerido pela empresa Central Blank de Abastecimento - Ltda, determino o seguinte:

1 – Autue-se o presente procedimento e junte-se cópia das principais peças do processo de contratação efetivado a época, incluindo o contrato e aditivos;

2 - Determino ao setor de licitação que proceda a pesquisa do valor de bomba da gasolina nos postos de combustível da cidade, a fim de averiguar o valor atual do referido combustível.

3 – Após encaminhe-se para o setor jurídico para manifestação.

4 – Em seguida encaminhe-se para o setor de contabilidade para que sejam realizados os cálculos com base nas notas apresentadas para verificar o valor correspondente ao aumento.

São Jorge D'Oeste – PR, 01 de Outubro de 2019.

**Odinei José Rebonatto**  
Presidente do Legislativo



**CERTIDÃO**

Em cumprimento a determinação do Senhor Presidente, declaro para devidos fins que realizei a pesquisa de preço do valor da gasolina comum, praticado na bomba dos postos de combustível da cidade, sendo os seguintes:

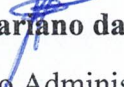
**Central de abastecimento Blank (Centro): R\$ 4,56**

**Posto Panorama: R\$ 4.59**

**Posto Blank (Saída): R\$ 4,51**

Por ser expressão da verdade, firmo a presente.

São Jorge D'Oeste, 01 de Outubro de 2019

  
**Clair Mariano da Costa**  
Secretário Administrativo




## DESPACHO

Tendo-se em vista a solicitação de reajuste de preço do contrato nº **03/2019** (Dispensa de Licitação **03/2019**), requerida pela empresa Central Blank de Abastecimento Ltda, em razão do contido no presente procedimento, autorizo o aditivo contratual e realinhamento do preço da gasolina comum, devendo a gasolina comum ser reajustada no percentual de **3,31% de redução**, sendo o valor do litro em **R\$ 4,39 (Quatro reais e trinta e nove centavos)**.

Determino seja elaborado o aditivo contratual, comunicando a contratada para a assinatura, para posterior publicação nos órgãos competentes.

Comunique-se o setor financeiro para que tome conhecimento do aditivo sobre o preço da gasolina.

São Jorge D'Oeste – PR, 01 de outubro de 2019.

  
**Odinei José Rebonatto**  
Presidente do Legislativo



São Jorge D Oeste, 01 de Outubro de 2019.

Do: **Presidente da Comissão Permanente de Licitação**

Para a **Assessora Contábil**

Tem o presente a finalidade de solicitar a Vossa Senhoria que nos informe a necessidade de procedimento para solicitação de termo de aditivo, contratação de empresa para fornecimento de gasolina comum, no processo de dispensa de Licitação nº **03/2019**.

Atenciosamente,

**Rodrigo Lorenzoni**  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação





## CERTIDÃO

Excelentíssimo Senhor **ODINEI JOSÉ REBONATTO**

Presidente do Legislativo Municipal

Que em atendimento ao despacho do senhor Presidente do Legislativo Municipal, informo:

Em notas apresentadas o valor da Gasolina Comum, está em R\$ 4,11 e na outra nota o valor do litro de gasolina está em R\$ 3,978, ou seja, realmente houve uma redução de 3,31825%, no valor da unidade do litro de gasolina, de uma nota para outra.

Se aplicarmos sobre o valor que foi pago na última nota fiscal da data de 30/09/2019(em anexo), que é R\$ 4,54 o litro de gasolina comum, com a redução de 3,31825%, o valor passara a ser de R\$ 4,39.

Portanto entendo, de acordo com os cálculos, que o valor de reajuste pedido esta dentro do possível.

Sendo a presente expressão da verdade.

São Jorge D'Oeste, 01 de outubro de 2019

**Eliane Pompeo da Silva**  
Contadora CRC PR 05413310-9  
CPF 040.595.209-00

Eliane Pompeo Da Silva.

Contadora



**DANFE**  
Documento Auxiliar da  
Nota Fiscal Eletrônica  
0 - ENTRADA **1**  
1 - SAÍDA  
Nº 000.006.311  
SÉRIE 004  
FOLHA 1/1



CHAVE DE ACESSO  
**4119 0904 4567 7400 0182 5500 4000 0063 1117 9151 9781**

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e  
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO  
Prestacao Registrada em ECF

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO  
**141190175950148 30/09/2019 10:38:30**

INSCRIÇÃO ESTADUAL 0023466357 INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO CNPJ 04.456.774/0001-82

DESTINATÁRIO / REMETENTE  
NOME / RAZÃO SOCIAL CAMARA MUNICIPAL SAO JORGE D' OESTE-PARANA CNPJ / CPF 02.232.834/0001-58 DATA DA EMISSÃO 30/09/2019  
ENDEREÇO RUA CONCORDIA, 428 BAIRRO / DISTRITO CENTRO CEP 85575-000 DATA DA SAÍDA 30/09/2019  
MUNICÍPIO SAO JORGE D OESTE UF PR TELEFONE / FAX (46)3534-1072 INSCRIÇÃO ESTADUAL HORA DA SAÍDA 10:38:26

CÁLCULO DO IMPOSTO  
BASE DE CÁLCULO DO ICMS 0,00 VALOR DO ICMS 0,00 BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBST. 0,00 VALOR DO ICMS SUBST. 0,00 VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 362,03  
VALOR DO FRETE 0,00 VALOR DO SEGURO 0,00 DESCONTO 0,00 OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS 0,00 VALOR DO IPI 0,00 VALOR TOTAL DA NOTA 362,03

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS  
NOME / RAZÃO SOCIAL FRETE POR CONTA 9 - SEM FRETE CÓDIGO ANTT PLACA DO VEICULO UF CNPJ / CPF  
ENDEREÇO MUNICÍPIO UF INSCRIÇÃO ESTADUAL

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS															
CODIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID	QTDE.	VALOR UNITARIO	% DESCONTO	VALOR LIQUIDO	BASE DE CÁLC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI	%
1	GASOLINA COMUM	27101259	060	5929	LT	79,742	4,54	0,00	362,03	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS  
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES CONTRATO N. 03/2019 DISP. LICITACAO 03/2019 MOTORISTA RODRIGO LORENZONI KM: 120068 KM: 120465 NFE-e: 44131.44261 PLACA.MOTORISTA:VEICULO.FORMA DE PGTO.DINHEIRO PROTA.KM:0USUARIO:CLEBERSONMEDIA:0 BASE SUBSTITUICAO: VALOR SUBST. RESERVADO AO FISCO



São Jorge D Oeste, 01 de Outubro de 2019.

Do: **Presidente da Comissão Permanente de Licitação**

Para o **Assessor Jurídico**

Tem o presente a finalidade de solicitar a Vossa Senhoria que nos informe a necessidade de procedimento para solicitação de termo de aditivo, contratação de empresa para fornecimento de gasolina comum, no processo de dispensa de Licitação nº **03/2019**.

Atenciosamente,

**Rodrigo Lorenzoni**  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação



# Câmara de Vereadores de São Jorge D'Oeste

[camara@camarasjo.pr.gov.br](mailto:camara@camarasjo.pr.gov.br)

Rua Concórdia, 428 Fone:(46)3534-1072/3534-1803 CEP 85575-000 - São Jorge D'Oeste - Paraná

**PARECER JURÍDICO n°. 018/2019**

**ASSESSORIA JURIDICA LEGISLATIVA DO MUNICIPIO DE SÃO JORGE D' OESTE, ESTADO DO PARANÁ**

Do: Assessor Jurídico

Ao: Sr. Presidente da Câmara Municipal  
Sr. Presidente da Comissão de Licitação

**ASSUNTO:** Solicitação formalizada pela empresa Central Blank de Abastecimento Ltda, para aditivo/realinhamento do valor da gasolina fornecida, objeto do contrato n° 03/2019 (Dispensa de Licitação n° 03/2019).

**RELATORIO**

O presente procedimento trata de pedido de aditivo/realinhamento de preço, formalizado pela empresa contratada, Central Blank de Abastecimento Ltda, na qual solicita aditivo, pretendendo o realinhamento de preço da gasolina comum fornecida à Câmara de Vereadores, com a apresentação de duas notas fiscais de aquisição de combustível com data posterior a assinatura do contrato e do segundo aditivo, a fim de demonstrar a redução do valor da gasolina comum, para confrontação e elaboração do preço a ser aditado.

Consoante solicitação da contratada, de acordo com o contido no pedido, verifica-se o seguinte:

**"A empresa Central Blank de Abastecimento Ltda, inscrita no CNPJ/MF n° 04.456.774/0001-82, por intermédio desse documento, vem solicitar a homologação de um termo aditivo de ajuste de preços por litro de gasolina (...)**

Apresenta, ainda, em anexo, justificativa e notas fiscais n° 0055840 de 16/09/2019 e n° 000317789 de 26/09/2019 para demonstrar a redução do preço, com variação negativa de R\$ 0,132 centavos por litro.

01.10.19



# Câmara de Vereadores de São Jorge D'Oeste

[camara@camarasjo.pr.gov.br](mailto:camara@camarasjo.pr.gov.br)

Rua Concórdia, 428 Fone:(46)3534-1072/3534-1803 CEP 85575-000 - São Jorge D'Oeste - Paraná

Através de despacho o senhor Presidente, determinou a autuação do processo, juntada de cópia do contrato, aditivo e principais peças do processo de contratação, realização de pesquisa do valor de bomba nos postos de combustível da cidade, bem como a elaboração de cálculo pelo setor de contabilidade para apuração do percentual de aumento.

Em seguida foram juntadas aos autos, solicitação de compra, ato de ratificação da Dispensa de Licitação nº03/2019 e contrato nº03/2019, primeiro e segundo aditivo e, ainda, certidão da pesquisa de preços do valor da gasolina obtida junto aos postos da cidade.

Na sequência vieram os autos para parecer.

Estes são os fatos e ocorrências relevantes observadas no respectivo procedimento, assim, passo a opinar, me posicionando no seguinte sentido:

## **FUNDAMENTAÇÃO**

Nos foi, solicitado análise e posterior parecer jurídico quanto a possibilidade de aditivo/realinhamento de preço ao contrato nº 03/2019, proveniente do processo de Dispensa de Licitação nº 03/2019, consoante solicitação da contratada.

Conforme contido no contrato nº 03/2019, juntado aos autos, a empresa requerente, foi contratada para o fornecimento de gasolina comum com vigência do contrato até 31/12/2019, portanto, encontra-se em plena vigência o contrato, sendo ainda realizados aditivos com alteração de valores, mantendo-se as demais cláusulas.

Em análise ao requerimento, verifica-se que do mesmo consta, em suma, o seguinte:

- Indicação de redução do valor da gasolina comum no valor de R\$ 0,132 centavos por litro, de acordo com notas fiscais apresentadas, nº 0055840 de 16/09/2019 e 000317789 de 26/09/2019, solicitação de realinhamento/aditivo para redução do valor em menos R\$ 0,132 centavos por litro a ser aplicado sobre o último valor pago.



# Câmara de Vereadores de São Jorge D'Oeste

[camara@camarasjo.pr.gov.br](mailto:camara@camarasjo.pr.gov.br)

Rua Concórdia, 428 Fone:(46)3534-1072/3534-1803 CEP 85575-000 - São Jorge D'Oeste - Paraná

De acordo com o contido no requerimento e documentos que instruem o presente processo e, ainda, aos dispositivos legais passamos a opinar no seguinte sentido:

De acordo com o contrato n° 03/2019, cláusula sétima, item 7.2, critérios de recomposição/reajustamento de preços, a qual prevê o direito das partes quanto a reajustes e recomposição de valores, visando manter o equilíbrio econômico-financeiro.

Por sua vez a Lei n.º 8.666, de 1993, a teor de seu artigo 65, inciso II, "d", c/c seu § 1º, prevê a possibilidade da Administração Pública realizar, em seus contratos, desde que justificado por fatores supervenientes à contratação, alteração, acréscimos e supressões no objeto original, observados os percentuais máximos ali previstos.

**"Art. 65. Os contratos regidos por esta lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:**

(...)

II - por acordo das partes:

(...)

d) para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

§ 1º - O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, e, no caso particular de reforma de edifício ou de equipamento, até o limite de 50% (cinquenta por cento) para os seus acréscimos.

(...)

§ 6º Em havendo alteração unilateral do contrato que aumente os encargos do contratado, a Administração deverá



# Câmara de Vereadores de São Jorge D'Oeste

camara@camarasjo.pr.gov.br

Rua Concórdia, 428 Fone:(46)3534-1072/3534-1803 CEP 85575-000 - São Jorge D'Oeste - Paraná

restabelecer, por aditamento, o equilíbrio econômico-financeiro inicial.

§ 7º (VETADO)

§ 8º A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato, as atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido, não caracterizam alteração do mesmo, podendo ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento. ( ... )".

No caso em tela foram apresentadas notas fiscais que demonstram a efetiva redução do valor da gasolina comum, consoante notas acima nominadas e anexas ao pedido de aditivo.

Desta feita, entendemos que pode ser aditivado o contrato para redução do valor, conforme solicitado.

Quanto ao valor de redução, cabe ao setor de contabilidade desta Casa de Leis a elaboração do cálculo para verificação se a redução informada no pedido, realmente, corresponde a variação do preço contido na comparação das notas fiscais apresentadas.

Assim, em sendo comprovado através de cálculo elaborado pela contabilidade que o percentual requerido realmente está de acordo com a diferença entre as notas apresentadas, é possível o deferimento do pedido de realinhamento de preço para redução do valor da gasolina comum.

O realinhamento pretendido visa a manutenção, recomposição do equilíbrio econômico-financeiro, motivo pelo qual o mesmo é possível, cabendo a contabilidade a apresentação do valor correspondente a redução a ser aplicada.

Contudo, devido aos cálculos se tratarem de matéria afeta a competência do setor de contabilidade, o presente procedimento, antes de concedido o realinhamento, deverá ser encaminhado ao setor contábil, a quem cabe realizar os cálculos, para efetivamente, comprovar se o percentual e valor apresentado para recomposição está de acordo.



# Câmara de Vereadores de São Jorge D'Oeste

[camara@camarasjo.pr.gov.br](mailto:camara@camarasjo.pr.gov.br)

Rua Concórdia, 428 Fone:(46)3534-1072/3534-1803 CEP 85575-000 - São Jorge D'Oeste - Paraná

Observe-se que o valor a ser reajustado não pode ser superior aos praticados nas bombas dos postos de combustíveis da cidade, devendo o setor contábil observar o contido na certidão a respeito.

Assim, entendemos que poderá ser realizada a alteração contratual, através de aditivo contratual, para redução do valor contratado, devendo ser informado pelo setor de contabilidade o valor correspondente do preço da gasolina comum a ser aditivado.

## CONCLUSÃO

Diante o exposto, e, em razão da consulta realizada, entende este assessor que é possível o aditamento de valor, quanto ao respectivo requerimento, uma vez que atenda as exigibilidades legais.

Assim, orienta-se a administração desta Casa de Leis, seja o procedimento encaminhado ao setor de contabilidade, conforme já determinado pelo despacho do Presidente, afim de que este se manifeste quanto aos valores e porcentagens do aditivo solicitado, devendo ser realizado o cálculo com base nas notas fiscais apresentadas para saber o valor percentual correspondente a diminuição a ser aplicado sobre o valor vigente do contrato, visto que compete a este, setor financeiro, a análise e cálculos dos valores, podendo assim, após os cálculos, observado o contido no presente parecer e, estando os valores calculados dentro das porcentagens permitidas por Lei, ser encaminhado ao setor competente para que seja realizado o aditivo contratual.

Este é o parecer.

São Jorge D'Oeste, 01 de Outubro de 2019.

WATSON MÜELLER

OAB/PR 36.172





**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 03/2019**  
**Dispensa de Licitação nº. 03/2019**

Termo Aditivo de Realinhamento de Preço, redução de Valor, ao Contrato nº 03/2019, parte integrante do processo de Dispensa de Licitação nº 03/2019, celebrado entre a **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JORGE D'OESTE** e a empresa **CENTRAL BLANK DE ABASTECIMENTO – LTDA.**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SÃO JORGE D'OESTE**, com sede à Rua Concórdia, 428, Centro, na cidade de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob o nº 02.232.834/0001-58, neste ato representada pelo seu Presidente **ODINEI JOSE REBONATTO**, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 7.013.108-0 – SSP/PR, inscrito no CPF sob o nº CPF: 028.345.949-29, residente e domiciliado na Rua Campos Novos, 520, centro, no Município de São Jorge D'Oeste - PR, doravante denominada de **CONTRATANTE** e, de outro lado a empresa **CENTRAL BLANK DE ABASTECIMENTO - LTDA**, nome fantasia **CENTRAL BLANK**, inscrita no CNPJ: 04.456.774/0001- 82, pessoa jurídica, com sede na Rua Concórdia, nº 337, na cidade de São Jorge D'Oeste — PR, neste ato representada por seu sócio administrador **CLODOALDO BLANK**, brasileiro, casado, portador do RG nº 3.871.524-0 SSP/PR, inscrito no CPF sob o nº 700.299.389-53, residente e domiciliada na Rua Concórdia, 337, centro, na cidade de São Jorge D'Oeste — PR, doravante designada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta do **Contrato nº 03/2019**, oriundo do processo de Dispensa de Licitação nº 03/2019, tem entre si, ajustados o **TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO**, o qual trata de:



FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL, GASOLINA COMUM, PARA USO DE VEÍCULOS DO LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D' OESTE, que se rege pelas normas da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo de valor do Contrato, nos limites permitidos por lei, **em função do realinhamento de preço do valor da Gasolina comum, para manter o equilíbrio econômico-financeiro do contrato.** O acréscimo constante desta Cláusula corresponde a um aumento nos preços verificados nas notas fiscais de compra do fornecedor, no percentual de 4,08% de redução, para Gasolina Comum.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** A CONTRATADA se obriga a fornecer o produto, objeto deste Contrato, pelo preço certo e ajustado de **R\$ 7.718 (sete mil setecentos e dezoito reais)**, assim distribuídos:

Lote	Descrição	Qtde.	Unid.	Valor Unit. Máx.	Valor Total Máx.
01	Gasolina Comum	1.700	litros	4,47	<b>7.599,00</b>

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL** - A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada no art. 65, inciso II, alínea "d", § 1º, da Lei nº. 8.666/93, bem como pelo contido na 7.2, do contrato nº 03/2019.

**CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR GLOBAL DO CONTRATO** - Com os acréscimos decorrentes deste termo aditivo, o preço global do contrato passará a ser de **R\$ 7.599,00 (sete mil quinhentos e noventa e nove reais).**



**CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO** - Fica ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme o presente termo lavrado em 02 (duas) vias de igual teor e forma, assinaram as partes e as testemunhas abaixo.

São Jorge D'Oeste – PR, 18 de Setembro de 2019.

ODINEI JOSE REBONATTO  
PRESIDENTE DO LEGISLATIVO MUNICIPAL  
CONTRATANTE

CENTRAL BLANK DE ABSTECIMENTO LTDA  
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. \_\_\_\_\_

NOME:

CPF:

2. \_\_\_\_\_

NOME:

CPF:



**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SÃO JORGE D'OESTE – PR**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 03/2019**

Contratante: **Câmara Municipal de Vereadores de São Jorge D'Oeste – PR**

Contratada: **Central Blank de Abastecimento Ltda**

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo de valor do Contrato nº 03/2019, nos limites permitidos por Lei, **em função do realinhamento de preço do valor da Gasolina Comum, para manter o equilíbrio econômico financeiro do contrato.** O acréscimo concedido desta Cláusula corresponde a um aumento nos preços verificados na notas fiscais de compra do fornecedor, sendo concedido o aumento percentual de **3,31% de redução** para o litro da Gasolina Comum.

Valor unitário do Litro de Gasolina: **R\$ 4,39 (Quatro reais e trinta e nove centavos).**

Valor total do aditivo: R\$ 7.463,00.

Data da Assinatura: 01/10/2019.

**ODINEI JOSÉ REBONATTO**  
PRESIDENTE DO LEGISLATIVO MUNICIPAL